



ESTADO DE GOIÁS

**Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás**

Rua Sebastião Ferreira de Carvalho, -

Fone: 385-1177 -

CEP 76.265-000

**LEI MUNICIPAL 195/99**

**De 01 de março de 1.999**

Dispõe de criação de Escola Municipal da 1ª fase do Ensino Fundamental e dá outras providências etc.....

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, estado de Goiás, **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado por força da presente lei a **ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA** que atenderá alunos da 1ª (primeira) fase do Ensino Fundamental.

Art. 2º A escola que refere o artigo 1º (primeiro) desta lei será instalada no Prédio desta municipalidade no local onde funcionava a Escola Infantil Sitio do Pica-Pau Amarelo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS; AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.999

ADEMAR MARQUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás  
Av. Araguaia, n.º 1073 Setor Central - Santa Fé de Goiás - Goiás

Autógrafo Lei N.º 195/99

De 1 de março de 1999.

*Dispõe de criação de Escola Municipal da 1ª fase do Ensino Fundamental e dá outras providências etc. . . .*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS - Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado por força da presente lei a ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA que atenderá alunos da 1º (primeira) à 4º série que compreende a 1º fase do ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º A escola que refere o artigo 1º desta lei. Será instalada no Prédio desta municipalidade no local onde funcionava a Escola Municipal Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 1999.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1999.

*Josemar Bernado Ferreira*  
JOSEMAR BERNADO FERREIRA  
.. Presidente da Câmara ..

**O sol nasceu para todos.**